3462

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/004/2018

Processo Administrativo Nº. PMC/2012004955
Credenciamento nº 001/2017
PRC/169/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Thomás Lafetá Alvarenga, e de outro lado a empresa **HUMANA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.360.296/0001-29, com endereço na Rua Afonso Pena, nº. 89, sala 01, Centro, na Cidade de Conselheiro Lafaiete / MG, CEP.: 36.400-000, neste ato representada por Luiz Otávio Reis Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº. MG-12.329.108 e do CPF nº. 051.419.806-00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em suas Comunicações Internas nº SMS/DSPU/474/2021 e nº PMC/DRSS/SMS/83/2021, planilhas anexas e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de valor, que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R$90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.175 – Manutenção dos Serviços Auxiliares de Diagnose - RP
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 159

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de outubro de 2021.

Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde

Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde
Cor - MG
Mat.: 20143964

Luis Otávio Reis Teixeira
Humana Análises Clínicas Ltda.

TESTEMUNHAS: 1. Talita Aparecida da Paixão Silva
114.866.726-12

2. Luiz Gonzaga da Silva
135614.40630